PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Edital de

A

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à venda os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0005999-11.2015.8.16.0058- Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão

Executado: MASSA FALIDA DE MOURÃO FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA representado(a) por MARINS ARTIGA DA SILVA(CNPJ: Não Cadastrado)

Venda em Primeiro Leilão: Dia 13 de Setembro de 2021, às 14:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 27 de Setembrode 2021, às 14:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.(50 %).

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: a)Lote de terras nº 3-A, da quadra 03, situado na planta do Distrito Industrial, nesta Cidade e Comarca com matrícula no 1º CRI, sob nº 33.802; **b**)Lote de Terras nº 02, da quadra 03, situado no distrito industrial, nesta cidade e comarca, com matrícula sob nº 23.686 do 1º CRI.

AvaliaçãoTotal:R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos reais). Em 28 de agosto de 2019.

<u>Avaliação Atualizada</u>: R\$ 7.120.019,04 (sete milhões, cento e vinte mil, dezenove reais e quatro centavos).TJ/PR (média IGP/INPC) - Em 01 de junho de 2021.

Ônus:<u>Lote de terras nº 3-A, da quadra 03 (Matrícula – 33.802 do 1º CRI)</u>:Hipoteca em favor do BANCO BRASIL S.A; Hipoteca Cedular em favor do BANCO BRASIL S/A; Penhora expedida pela 2ª Vara Federal e Juizado Especial de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº. 500043502.2013.404.7010; Penhora expedida pela Seção Judiciária do Paraná Central de Mandados da Comarca de Campo Mourão-PR (Justiça Federal), extraído dos autos nº 5003296-58.2013.4.04.7010; Penhora expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 0005999-11.2015.8.16.0058;

Lote de Terras nº 02, da quadra 03 (Matrícula - 23.686 do 1º CRI): Consta pendencia na matricula, sendo: Arrolamento de bens extraído dos autos nº 10950.003244/2006-62; Penhora expedida pela 1ª Vara Federal de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 2008.70.10.000763-7; Penhora expedida pela 2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal da Comarca de Campo



Mourão-PR, extraído dos autos nº 500310865.2013.404.7.010; Indisponibilidade de bens expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – 15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, extraído dos autos nº 000134763201350; Penhora expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 0005999-11.2015.8.16.0058; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 12449-96.2017.8.16.0058;

Depositário: Depositário Público (Gerson Guimarães).

Dívida:R\$ 60.486,97 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos). Em 21 de fevereiro de 2017. Intimação: Fica pelo presente intimado o Executado, MASSA FALIDA DE MOURÃO FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA representado(a) por MARINS ARTIGA DA SILVA, seu representantee seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; c) Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação:O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, ovalor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1° do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4° do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADOnesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 16 de agosto de 2021. Eu______(Sebastiana Machado Borges)Escrivã, o digitei e subscrevi.

Luzia Terezinha Grasso Ferreira Juiz de Direito

